



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.416/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2008 -COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 30.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0037	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2008 -COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 30.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0035	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.416/2018 - pág. 2/2

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de dezembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária